



0578

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.669, DE 14 DE outubro DE 1991

d

Declara oficialmente reconhecidas a Urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas do loteamento que especifica e dá outras providências

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas do loteamento situado no Bairro da Estiva, à Avenida Vila Velha, nesta cidade, denominado "Residencial Vila Velha", objeto do processo nº 11.105/89-B-6, e aprovado pelo Decreto nº 6310, de 17 de janeiro de 1.990.

ARTIGO 2º - Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal, como caução da total, completa e fiel execução dos melhoramentos, os lotes 1 a 7 da quadra A, lotes 20, 21, 22, 23, 24, 27 da quadra B, lotes 28 a 34 da quadra C e lotes 35 a 39 da quadra D, do loteamento em questão.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 1991,
346º da elevação de Taubaté, à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 14 de outubro de 1991.

fin. 000.0